

DECRETO N.º 41.595, DE 03/03/2022.

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03/03/2022, até a data de 31/05/2022, o prazo para a Comissão Especial de Trabalho – CET, designada através do Decreto n.º 40.794, de 12/11/2021, apresentar relatório conclusivo para formalização dos procedimentos especiais para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, em cumprimento a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, e a Lei n.º 4.417, de 11/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de março de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal